



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 1024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

## Decreto nº 192/2023 de 06/12/2023

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 795/2023 de 05/12/2023.

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.556,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.003	DIVISÃO DE OBRAS	
08.003.15.451.0005.2.117.	Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação	
702 - 4.4.90.51.00.00	1015 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.556,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>20.556,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários	20.556,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>20.556,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 06 de dezembro de 2023.

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 1024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

## Decreto nº 193/2023 de 06/12/2023

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 798/2023 de 05/12/2023.

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.003	DIVISÃO DE OBRAS		
08.003.15.451.0005.2.117.	Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação		
701 - 4.4.90.51.00.00	788 OBRAS E INSTALAÇÕES	403.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>403.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.99.01.10.000	REPASSE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONVÊNIO 518/2023	403.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>403.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 06 de dezembro de 2023.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 1024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

## Decreto nº 194/2023 de 06/12/2023

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 795/2023 de 05/12/2023.

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 219.444,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.003	DIVISÃO DE OBRAS	
08.003.15.451.0005.2.117.	Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação	
703 - 4.4.90.51.00.00	31015 OBRAS E INSTALAÇÕES	219.444,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>219.444,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

31015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 06 de dezembro de 2023.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 1024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 197/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **LUCIANO ROBERSON DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 13/12/2023 à 27/12/2023, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 à 01/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 06/12/2023.**

\_\_\_\_\_  
NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 1024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 196/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, 10 (dez) dias de férias entre os dias 18/12/2023 à 27/12/2023, referente ao período aquisitivo de 05/03/2022 à 04/03/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 06/12/2023.**

---

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal